



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 2, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abertura de vagas para o XVIII Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente 25 a 27 de abril de 2018

A 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e em conformidade com o seu planejamento estratégico, especialmente com os objetivos de: i) motivar e qualificar profissionalmente os membros do MPF; ii) promover a gestão do conhecimento e facilitar o seu compartilhamento, iii) construir uma cultura de unidade institucional e sentimento de engajamento

RESOLVE:

Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de 03 (três) vagas para participação no XVIII Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente, que será realizado em Porto Alegre/RS nos dias 25 a 27 de abril de 2018.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o preenchimento, por membros do Ministério Público Federal, de 03 (três) vagas abertas pela 4ª CCR para o custeio de deslocamento e hospedagem, para participação no XVIII Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente, que será realizado em Porto Alegre/RS nos dias 25 a 27 de abril de 2018.

§ 1º O evento é uma realização da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), com a correalização do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2. A 18ª edição do Congresso Brasileiro trará oficinas com estudos de casos concretos e apresentação de teses, painéis e palestras com assuntos relevantes como: Acesso à informação, participação pública e acesso à justiça em temas ambientais; Mudanças climáticas; Técnicas de negociação; Regularização fundiária e urbanística; Planejamento

urbano; Unidades de conservação; Valoração de danos ambientais; Resíduos sólidos; Logística reversa; Agrotóxicos; Saneamento básico; Mineração; Energia; Improbidade ambiental; Ajustamento de Conduta; entre outros.

§ 1º O XVIII Congresso ocorrerá no auditório do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, localizado na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80 – Praia de Belas -

Porto Alegre/RS, cuja solenidade de abertura será às 09h00 do dia 25 e encerramento previsto para as 12h30 do dia 27 de abril de 2018, conforme programação anexa.

§ 4º Outras informações sobre o evento poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: <https://congresso.abrampa.org.br/programacao.php>.

3. As inscrições para o custeio de deslocamento e hospedagem pela 4ª CCR poderão ser feitas até o dia 02 de março de 2018, às 18h, mediante o preenchimento do formulário anexo com as opções de voo e envio para o e-mail 4ccr-asscoor@mpf.mp.br.

§ 1º Poderão se inscrever membros que tenham atuação na temática da 4ª CCR.

§ 2º Caso o número de inscritos venha a ser maior que a quantidade de vagas oferecidas, a seleção dos participantes se dará por sorteio.

4. O pagamento do valor referente à inscrição, bem como os procedimentos de credenciamento no congresso deverão ser providenciados, pessoalmente, pelos membros do MPF selecionados por esse edital.

5. O membro selecionado deverá realizar a sua inscrição no endereço eletrônico <https://congresso.abrampa.org.br/inscricoes.php>.

6. Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador da 4ª CCR.

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 4ª CCR

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 fev. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 8.

Proposto:

Justificativa: XVIII Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente

1ª Opção	Data do deslocamento	Aeroporto de origem	Aeroporto de destino	Cia Aérea	Número do voo	Horário de Saída	Horário de Chegada	Indenização de deslocamento: resid/aerop/resid (SIM/NÃO)	Hotel de preferência (2)	Observações
IDA										
VOLTA										

2ª Opção	Data do deslocamento	Aeroporto de origem	Aeroporto de destino	Cia Aérea	Número do voo	Horário de Saída	Horário de Chegada	Indenização de deslocamento: resid/aerop/resid (SIM/NÃO)	Hotel de preferência (2)	Observações
IDA										
VOLTA										

(1) § 1º, Art. 1º, da Portaria nº 41, de 25/06/2014.

(2) Hotéis Conveniados (SGV): Mercure Apartaments Brasília Líder Flat; Mercure Hotel Brasília Eixo Monumental; Golden Tulip Brasília Alvorada; Royal Tulip Brasília Alvorada; Allia; Brasília Palace; Manhattan Plaza Hotel; Hotel Kubitschek; Cullinan Premium Hotel; Hotel Athos Bulcão Executive; Windsor Brasília Hotel; Windsor Plaza Brasília; Meliá Convention; Lake Side.